



CPL SOMAR <cplsomar@gmail.com>

CONCORRÊNCIA N. 08/23

vendas1@sfmetalicas.com.br <vendas1@sfmetalicas.com.br>
Para: CPL SOMAR <cplsomar@gmail.com>

9 de novembro de 2023 às 12:43

Boa tarde

Em complemento ao esclarecimento solicitado anterior, tendo em vista que esta nota abaixo que identificamos nas análises de habilitações em outros processos realizados pela SOMAR, e que tal nota não é citada no edital, gostaria para melhor entendimento:

Nota Explicativa: A Administração poderá adotar diligências tendentes a confirmar a autenticidade e correção dos atestados apresentados para comprovação da qualificação técnico-operacional, dentre estas a solicitação de CAT (Certidão de Acervo Técnico) com registro de atestado (atividade concluída ou em andamento), referente aos profissionais que integrarão sua equipe técnica, na qual conste a licitante como empresa vinculada à execução do contrato.

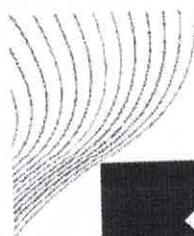
Pergunta 01 :Para atendimento a qualificação técnica operacional é obrigatório que os Atestados sejam registrados no CREA, ou seja Atestado c/registo e CAT?

Pergunta 02: Para atendimento qualificação técnica profissional podemos apresentar a CAT sem registro de atestado?

Atenciosamente,

LUCIO MEDEIROS**SETOR COMERCIAL****(54) 3461-7488 (51) 99616-7036****vendas1@sfmetalicas.com.br**

Rodovia RSC 453 KM 84,430 - Rota do Sol - Dist. Santo Antônio de Castro - Carlos Barbosa/RS CEP 95.185-000





CPL SOMAR <cplsomar@gmail.com>

CONCORRÊNCIA N. 08/23

CPL SOMAR <cplsomar@gmail.com>
Para: vendas1@sfmetalicas.com.br

14 de novembro de 2023 às 10:49

Prezados, bom dia.

Segue resposta da Diretoria requisitante:

Prezados Senhores,

Conforme solicitado, seguem as respostas quanto aos questionamentos da empresa licitante.

Atenciosamente

DOPJ

----- Forwarded message -----

De: **Orçamento_Parques e Jardins** <orcamentoparquejardins@gmail.com>

Date: sex., 10 de nov. de 2023 às 10:55

Subject: Re: CONCORRÊNCIA N. 08/23

To: Parques Jardins <parquesjardinsomar@gmail.com>

Quanto aos questionamentos formulados pela licitante, cabe esclarecer que:

1- O item 11, subitem C.3. do edital estabelece os seguintes requisitos apresentação de atestado de capacidade técnico operacional:

"C.3. Quanto a capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:"

Ou seja, não há qualquer menção de obrigatoriedade o atestado técnico operacional ser registrado em conselhos profissionais.

2- Quando ao cumprimento da capacidade técnico profissional está deve ser apresentada na forma definida pelo item 11, subitem C.4. do edital.

"C.4. Quanto à capacitação técnico-profissional: mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:"

Ou seja, o acerto técnico profissional deve ser emitido pelo conselho profissional competente. No entanto, dúvidas quanto aos documentos necessários para sua emissão devem ser formuladas perante ao órgão emissor.

Setor de Orçamento de Parques e Jardins
Paulo Henrique da Silva Oliveira
Mat.:500.506

Att.

Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR
Diretoria Op. de Admin. e Finanças
Comissão Permanente de Licitação
Telefone: (21) 9-9182-0123